



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PORTARIA N.º 529, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 066/2021, foi juntada a certidão na forma legal n.º 26001010.1.00323/21-9 emitida pelo INSS, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **ANNE VANESSA VARGAS PINHEIRO CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Serviço de Saúde – Farmacêutico/Bioquímico, matrícula 781, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos:

QUAQUARINI & QUAQUARINI LTDA – 14/04/2000 a 07/02/2001 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 9 mes(es), 24 dia(s);

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - 19/02/2001 a 31/07/2001 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 5 mes(es), 12 dia(s);

Tempo de Contribuição (TC) = = 461 dia(s), correspondendo a 1 Ano(s), 3 Mês(es) e 6 Dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-